



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 217

Abre um Crédito Especial de CR\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

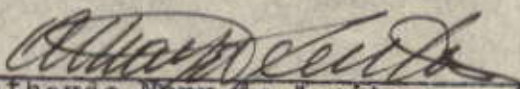
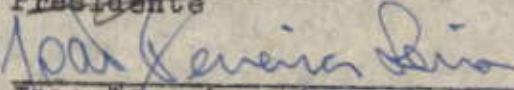
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 3 (três) técnicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal -- IBAM -- a fim de procederem ao estudo da reforma administrativa do município, inclusive a elaboração dos Códigos de Obras e Tributário.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas constantes desta lei, fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

em 31 de outubro de 1958


Athayde Nery de Freitas
Presidente

João Ferreira Lira
1º secretário.

*6-11-58
sancionada*